



Ano 1 - nº 04/2021

O COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de Compliance é o órgão responsável por gerir o programa de compliance da ACATS, sendo um de seus pilares. É um órgão colegiado, representativo (uma vez que possui sua estrutura em governança corporativa), independente e autônomo.

Estruturalmente, o Comitê é constituído por quatro representantes da Diretoria (dois titulares e dois suplentes), dois representantes da consultoria de Compliance (um titular e um suplente) e quatro representantes dos colaboradores (dois titulares e dois suplentes).

O Comitê possui importante papel de auxílio à gestão de riscos da Associação. Isso porque, após o Comitê, em governança corporativa, analisar, mapear e coletar informações, repassa à Diretoria da ACATS a atitude para mitigação deste risco que considera mais adequada.

Outra função de importância - relatada no último informativo - é sua competência para processamento de reportes, dúvidas e sugestões recebidos pelo Canal de Confiança. Assim, mantém constante relação de comunicação institucional com os integrantes da associação, seja para auxiliá-los a compreender melhor os preceitos da conformidade, para se aprimorar por meio de feedbacks, ou para atuar no sentido de investigar relatos de desvios enviados e processá-los.

Ademais, o Comitê se encarrega de conceber medidas que visem a disseminação da cultura do Compliance na ACATS, tais como treinamentos, palestras e demais atividades. Isto é, o Comitê planeja tais eventos, os organiza e os estrutura, com a finalidade de tornar o Compliance palpável e acessível aos integrantes da Associação, bem como para expor a estes a importância da cultura de conformidade.

Por meio de tais deliberações e execuções de tarefas, são estruturados e planejados os moldes do programa Compliance na ACATS, de modo que este esteja sempre alinhado com as necessidades da organização e de seus integrantes.

Entenda melhor sobre o funcionamento do Comitê por meio do **Manual de Compliance da ACATS**, [Clique Aqui](#) e saiba mais!